CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Rua Senador Salgado Filho, 528 Fones: 32421890 – 32424722 CEP: 97573-490
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

EMENDA Nº 35 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Fica suprimido o inciso XVIII e o parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Faz saber QUE EM Sessões realizadas em 24 de junho de 2008, em primeira votação e, em 27 de junho de 2008, em segunda votação, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica suprimido o inciso XVIII e o parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de junho de 2008.

Vereador João Batista Lima Conceição
P r e s i d e n t e